



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Uma Nova Cidade Para Todos!



PORTARIA Nº: 022 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

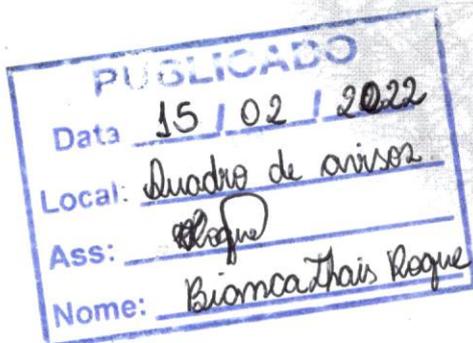
O PREFEITO MUNICIPAL DE BALDIM, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Baldim.

RESOLVE:

Art.1º- Fica autorizado o pagamento no valor de R\$ 37,42 (Trinta e sete reais e quarenta e dois centavos) referentes às taxas e emolumentos cartoriais emitidas perante o CRI- Central Eletrônica de Registro Imóveis de Minas Gerais, para apuração de propriedade de imóveis em nome do Município de Baldim/MG, no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Sete Lagoas/MG, CNPJ sob o nº: 21.140.249/0001-72.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Baldim- MG, 15 de Fevereiro de 2022.



Fabício Andrade Magalhães
FABRÍCIO ANDRADE MAGALHÃES
PREFEITO MUNICIPAL